LEI Nº 4.522

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A RECEBER EM REVERSÃO ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de Varginha autorizado a receber em reversão, da empresa **"WINPARTS COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.665.464/0001-80, com sede nesta cidade à Av. Plínio Salgado, nº 480, área de terreno com 7.894,00m² (sete mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), que lhe foi doada pela municipalidade através da escritura pública lavrada no Livro 222, fls. 056, do Cartório do 1º Ofício da Comarca, datada de 25/12/2000.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da escritura pública de reversão da área referida no "caput" deste artigo, correrão por conta exclusiva do Município.

Art. 2º Para efeito de possibilitar a reversão patrimonial de que trata esta Lei, fica também o Município autorizado a pagar as despesas relativas ao registro imobiliário da escritura de doação mencionada acima, a qual ainda não se encontra devidamente registrada perante o serviço registral local.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei

é tida como irrelevante, motivo pelo qual a mesma está ressalvada do disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na forma de seu § 3º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de setembro de 2006; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAMUEL MAGANHA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO